



PORTARIA/SEMAS/Nº 010, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022.

INSTITUI COMISSÃO DE SINDICÂNCIA PARA APURAR SUPOSTOS FATOS NARRADOS NO PROCESSO Nº 22.736/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 200, da Lei Complementar nº 029/2010,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão visando instauração de Sindicância para apurar supostos fatos narrados no processo nº 22.736/2022, situado neste Município.

Art. 2º Designar os integrantes da Comissão de Sindicância indicada no artigo 1º, composta por 03 (três) servidores da Secretaria Municipal de Assistência Social de Cariacica, sendo eles:

I – Presidente: Krigélica Vaz Siller de Paula, estatutária, matrícula nº 116.004;

II - Membro: Carla Mariane Lima Endlich, comissionada, matrícula nº 116.285;

III - Membro: Mariana Marangoni de Almeida, comissionada, matrícula nº 122.232.

Art. 3º A Sindicância deverá realizar-se integralmente no prazo de 30 (trinta) dias, conforme trata o art. 204 da Lei Complementar nº 29/2010.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cariacica-ES, 24 de outubro de 2022.

Jeanne Roberta Casagrande Linhares
PREFEITURA DE CARIACICA
Assessora Técnica
SEMAS - Matr.: 104.888

JEANNE ROBERTA CASAGRANDE LINHARES

Secretária Municipal de Assistência Social – Interina

PROC. ELETETRÔNICO: 29.975/2022



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Cariacica-ES, quarta-feira, 26 de outubro de 2022.

b) Sônia Marta Rodrigues Modolo, matrícula 80461.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.
Cariacica-ES, 25 de outubro de 2022.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA/SEMAS/Nº 009, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022.

DESTITUI E DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, A COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO PARA FISCALIZAR AS AÇÕES DAS PARCERIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 94, inciso V da Lei Orgânica Municipal de Cariacica e c/c do Decreto nº 007/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Destituir os servidores abaixo relacionados da condição de membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação para Fiscalizar as Ações das Parcerias:

- I - Welton Nogueira, matrícula nº 113.812;
- II - Carina de Souza Menezes, matrícula nº 116.441;
- III - Shirley Mairinck de Siqueira, matrícula nº 118.922.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para compor, no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social, a Comissão de Monitoramento e Avaliação, conforme artigo 44, do Decreto Municipal nº 07/2017:

I - PRESIDENTE:

- a) Edelaid Barroso Salles, matrícula nº 113.360, estatutária.

II - MEMBROS:

- a) Mariana Marangoni de Almeida, matrícula nº 122.232, comissionada;
- b) Adelina Rosa Severino Ferreira, matrícula nº 122.354, comissionada.

Art. 3º Os trabalhos realizados por esta comissão não serão remunerados.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Cariacica - ES, 24 de outubro de 2022.

JEANNE ROBERTA CASAGRANDE LINHARES
Secretária Municipal de Assistência Social - Interina

PORTARIA/SEMAS/Nº 010, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022.

INSTITUI COMISSÃO DE SINDICÂNCIA PARA APURAR SUPOSTOS FATOS NARRADOS NO PROCESSO Nº 22.736/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 200, da Lei Complementar nº 029/2010,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão visando instauração de Sindicância para apurar supostos fatos narrados no processo nº 22.736/2022, situado neste Município.

Art. 2º Designar os integrantes da Comissão de Sindicância indicada no artigo 1º, composta por 03 (três) servidores da Secretaria Municipal de Assistência Social de Cariacica, sendo eles:

- I - Presidente: Krigélica Vaz Siller de Paula, estatutária, matrícula nº 116.004;
- II - Membro: Carla Mariane Lima Endlich, comissionada, matrícula nº 116.285;
- III - Membro: Mariana Marangoni de Almeida, comissionada, matrícula nº 122.232.

Art. 3º A Sindicância deverá realizar-se integralmente no prazo de 30 (trinta) dias, conforme trata o art. 204 da Lei Complementar nº 29/2010.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cariacica-ES, 24 de outubro de 2022.

JEANNE ROBERTA CASAGRANDE LINHARES
Secretária Municipal de Assistência Social - Interina

PORTARIA/SEME/Nº 089, DE 20 DE OUTUBRO DE 2022

INSTITUI COMISSÃO DE SINDICÂNCIA PARA APURAR SUPOSTOS FATOS NARRADOS NO PROCESSO Nº 24.073/2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 200, da Lei Complementar nº 029/2010,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão visando instauração de Sindicância para apurar supostos fatos narrados nos autos do processo nº 24.073/2022, situado neste Município.

EXPEDIENTE:

Gerente de Atos Oficiais – Maria de Lourdes M. Coelho, Coordenadora de Confecção, Registro e Expedição de Atos Oficiais – Rubiana Moreira C. Pezzin, Assessora Especial de Gabinete – Gabriela M. Reblin e Auxiliar Administrativo – Thamires F. de Alvarenga

Av. Mário Gurgel, 2.502 – Alto Lage, Cariacica-ES, 29.151-900

Este é um documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

